



Diante do exposto, **DECLARO ENCERRADA** a falência de **Leny Karpinski e Souza** e **JULGO EXTINTO** o feito, na forma do art. 132, do Decreto-Lei nº 7.661/1945, subsistindo as responsabilidades da falida por 05 (cinco) anos.

Eventuais custas pendentes deverão ser pagas pela falida.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Publique-se o edital de que trata o art. 132, §2º, do Decreto-Lei nº 7.661/1945. 

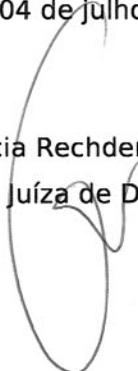
Oficie-se à Junta Comercial informando sobre o encerramento da presente falência. *du*

Havendo interposição de recurso de apelação, dê-se vista à parte contrária para contrarrazões, no prazo de 15 dias, e, após, remetam-se ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, independentemente de juízo de admissibilidade, nos termos do art. 1.010, §3º, do CPC/2015, salvo se interposto recurso adesivo, caso em que os autos deverão vir conclusos, para os fins do §2º do mencionado dispositivo legal.

Com o trânsito em julgado, certifique-se e junte-se cópia nos autos do processo nº 086/1.05.0002940-6, em apenso, arquivando-se ambos os feitos com baixa.

Cachoeirinha, 04 de julho de 2016.

Lucia Rechden Lobato,
Juíza de Direito





348
TCR

COMARCA DE CACHOEIRINHA
1ª VARA CÍVEL
Rua Manatá, 690

Processo nº: 086/1.03.0013975-5 (CNJ:.0139751-74.2003.8.21.0086)
Natureza: Pedido de Falência
Autor: Moinho Estrela Ltda
Réu: Leni Karpinski e Souza
Juiz Prolator: Juíza de Direito - Dra. Lucia Rechden Lobato
Data: 04/07/2016

Vistos.

MOINHO ESTRELA LTDA. ingressou com pedido de falência de **LENY KARPINSKI E SOUZA** alegando, em síntese, que é credor do valor de R\$ 1.438,14 devidos pela ré, sendo tal quantia representada por duplicatas mercantis protestadas. Requereu a citação da demandada para realizar o depósito elisivo ou apresentar defesa e, não o fazendo, seja decretada a falência da empresa. Acostou documentos (fls. 06/27).

Citada (fl. 53), a ré apresentou embargos (fls. 54/62).

Foi decretada a falência da empresa demandada (fls. 80/85).

O síndico prestou compromisso (fl. 104).

A falida compareceu aos autos e prestou declarações (fls. 129/131; 155).

As partes entraram em acordo em relação ao pagamento do débito (fls. 194; 200).

O síndico apresentou relatório final e requereu o encerramento da falência (fl. 201).

Não foram arrecadados bens.



A falida requereu a extinção do feito, em razão do cumprimento integral da obrigação (fl. 285).

Arbitrados os honorários do síndico (fls. 294/295).

A falida quitou o valor remanescente da dívida, bem como as custas processuais e os honorários da síndica (fl. 329).

Levantados os valores pela credora e pela síndica (fls. 336; 339).

O Ministério Público opinou pelo encerramento da falência (fl. 342), havendo concordância da síndica e da parte autora (fls. 345; 347).

Vieram os autos conclusos para sentença.

É o relatório.

Fundamento e decido.

Esclareço, primeiramente, que este processo falimentar foi ajuizado anteriormente ao início da vigência da Lei nº 11.101/2005 e, portanto, será concluído nos termos do Decreto-Lei nº 7.661/1945, em conformidade com o disposto no art. 192 daquela Lei.

Trata-se de processo falimentar no qual houve o pagamento integral do débito após a decretação da falência.

Cumpridas as formalidades legais e pagos os credores, resta ao Juízo extinguir o processo de falência, ressalvados eventuais direitos de terceiros.

No entanto, deixo de extinguir as obrigações da falida, pois tal medida somente tem lugar após implementados os requisitos do art. 137, do Decreto-Lei nº 7.661/1945.



358

Edital de Encerramento da Sentença de Falência - Art. 132, § 2º da Lei de Falências

1ª Vara Cível - Comarca de Cachoeirinha.
Prazo de: 30 (trinta) dias. Natureza:
Pedido de Falência. Processo:
086/1.03.0013975-5 (CNJ:.0139751-
74.2003.8.21.0086). Autor: Moinho
Estrela Ltda. Réu: Leni Karpinski e
Souza.

Objeto: FAZ SABER que, nos autos da falência supramencionada, foi proferida sentença declarando encerrada a falência, subsistindo as responsabilidades da falida e dos sócios solidários se houver, tendo em vista que, realizado o ativo, o produto arrecadado foi insuficiente para o pagamento de todos os credores e encargos da Massa.
Cachoeirinha, 03 de março de 2017.
SERVIDOR: Renata Rossi Muniz. JUIZ:
Edison Luis Corso.

CERTIFICO E DOU FÉ que nesta data enviei o presente edital ao DAG para publicação e afixei cópia no átrio do Foro

Em 07 de 07 de 2017.

Renata R. Muniz
Of. Escrevente ID 2898241

INTERIOR

ALVORADA

EDITAL DE INTERDIÇÃO

1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
COMARCA DE ALVORADA.
NATUREZA: INTERDIÇÃO
PROCESSO: 003/1.15.0001855-8
(CNJ.0004546-11.2015.8.21.0003).
REQUERENTE: MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA BARCELOS.
REQUERIDO: EVA CATARINA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA. OBJETO: CIÊNCIA A QUEM INTERESSAR POSSA DE QUE FOI DECRETADA A INTERDIÇÃO DO REQUERIDO(A): EVA CATARINA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA. POR SENTENÇA PROFERIDA EM 09/12/2016. LIMITES DA INTERDIÇÃO: DEFINITIVA. CAUSA DA INTERDIÇÃO: CID 10 F 71. PRAZO DA INTERDIÇÃO: DEFINITIVA. CURADOR(A) NOMEADO(A): MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA BARCELOS. O PRAZO DESTA EDITAL É O DO ART. 1.184 DO CPC.
ALVORADA, 10 DE JULHO DE 2017.
SERVIDOR: DALILA CAVALCANTI OFICIAL ESCRIVENTE QUE ASSINA POR ORDEM 02/2017 DA JUÍZA SUBSTITUTA DA 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES.
JUIZ: ROSÂNGELA CARVALHO MENEZES.

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA JURI - CRIME

1ª VARA CRIMINAL
COMARCA DE ALVORADA
PRAZO DE: 15 (QUINZE) DIAS.
NATUREZA: HOMICÍDIO QUALIFICADO
PRC 0032.10.0010138-0
(CNJ.0001382-22.2010.8.21.0003).
AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA
REU: PAULO ROBERTO DA SILVA SANTANA E OUTROS. OBJETO: INTIMAÇÃO DO(A)(S) RÉU(RÉ)(S) PAULO ROBERTO DA SILVA SANTANA, BRASILEIRO, FILHO DE SIDINEI DOS SANTOS SANTANA E NEUZA MARIA DA SILVA SANTANA, NASCIDO EM 30/04/1981, NATURAL DE VIAMÃO / RS, RG 9067421207, INCURSO NAS SANÇÕES DO(S)ART. 121, § 2, II DO DECRETO LEI Nº 2848 DE 1940 E ART. 121, § 2, IV DO DECRETO LEI Nº 2848 DE 1940, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA COMPARECER A SALA DO TRIBUNAL DO JÚRI DESTA JUÍZA, LOCALIZADA NA RUA CONTABILISTA VITOR BRUM, S/N, BAIRRO CENTRO, ALVORADA/RS, NO DIA 23/08/2017, ÀS 09H30MIN, A FIM DE SER JULGADO PELO PLENÁRIO DO TRIBUNAL DO JÚRI.
ALVORADA, 07 DE JULHO DE 2017.
SERVIDOR: PATRÍCIA E.F. UMANN.
JUIZ: ROBERTO COUTINHO BORBA.

ANTÔNIO PRADO

EDITAL DE CITAÇÃO – EXECUÇÃO FISCAL
VARA JUDICIAL
COMARCA DE ANTÔNIO PRADO
PRAZO DE: 20 (VINTE) DIAS.
NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL DO ESTADO
PROCESSO: 079/1.16.0000675-2
(CNJ.0001513-42.2016.8.21.0079).
EXEQUENTE: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.
EXECUTADO: MASTER MONITORAMENTO DE ALARMES & SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: CITAÇÃO DE MASTER MONITORAMENTO DE ALARMES & SERVIÇOS LTDA., ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA, NO PRAZO DE CINCO(05) DIAS, PAGAR A IMPORTÂNCIA DE R\$ 5.926,58, ATUALIZADO ATÉ 01.05.2017 COM JUROS E MULTA DE MORA E ENCARGOS INDICADOS NA CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA DE Nº 16/73266 OU GARANTIR A EXECUÇÃO, EFETUANDO DEPOSITO EM DINHEIRO, A ORDEM DESTA JUÍZA, EM ESTABELECIMENTO OFICIAL DE CRÉDITO LOCAL, QUE ASSEGURE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, OFERECENDO FIANÇA BANCÁRIA, NOMEANDO BENS À PENHORA, OU INDICANDO À PENHORA BENS OFERECIDOS POR TERCEIROS E ACEITOS PELO EXEQUENTE, TUDO NOS TERMOS DA LEI 8.930/80 (LEF).
ANTÔNIO PRADO, 07 DE JULHO DE 2017.
SERVIDOR: JULIANO BARONI.
JUIZ: NILTON LUIS ELSENBRUCH FILOMENA.

BAGÉ

EDITAL DE INTERDIÇÃO
VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
COMARCA DE BAGÉ.
NATUREZA: INTERDIÇÃO
PROCESSO: 004/1.15.0005805-0
(CNJ.0013433-78.2015.8.21.0004).
REQUERENTE: CLEUNICE MARA LEMOS MACHADO.
REQUERIDO: ELOÁ LEMOS MACHADO.
OBJETO: CIÊNCIA A QUEM INTERESSAR POSSA DE QUE FOI DECRETADA A INTERDIÇÃO DO REQUERIDO(A): ELOÁ LEMOS MACHADO, POR SENTENÇA PROFERIDA EM 21/03/2017. LIMITES DA INTERDIÇÃO: OS ATOS DA VIDA CIVIL, CAUSA DA INTERDIÇÃO: CID 10, L89 E 126.9. PRAZO DA INTERDIÇÃO: DEFINITIVA. CURADOR(A) NOMEADO(A): CLEUNICE MARA LEMOS MACHADO. O PRAZO DESTA EDITAL É O DO ART. 1.184 DO CPC.
BAGÉ, 04 DE JULHO DE 2017.
SERVIDOR: MÁRCIO BARRETO VAZ.
JUIZ: RICARDO PEREIRA DE PEREIRA.

EDITAL DE INTERDIÇÃO
VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES - COMARCA DE BAGÉ.
NATUREZA: INTERDIÇÃO
PROCESSO: 004/1.16.0005090-5
(CNJ.0010403-98.2016.8.21.0004).
REQUERENTE: REGINA PETRI LUCAS.
REQUERIDO: CAROLINA LUCAS PIERUCCI.
OBJETO: CIÊNCIA A QUEM INTERESSAR POSSA DE QUE FOI DECRETADA A INTERDIÇÃO DO REQUERIDO(A): CAROLINA LUCAS PIERUCCI, POR SENTENÇA PROFERIDA EM 10/04/2017. LIMITES DA INTERDIÇÃO: ATOS DA VIDA CIVIL. CAUSA DA INTERDIÇÃO: CID 10, F70.X E F82.X. PRAZO DA INTERDIÇÃO: DEFINITIVA. CURADOR(A) NOMEADO(A): REGINA PETRI LUCAS. O PRAZO DESTA EDITAL É O DO ART. 1.184 DO CPC.
BAGÉ, 04 DE JULHO DE 2017.
SERVIDOR: MÁRCIO BARRETO VAZ.
JUIZ: RICARDO PEREIRA DE PEREIRA.

BENTO GONÇALVES

EDITAL DE CITAÇÃO CRIME
2ª VARA CRIMINAL
COMARCA DE BENTO GONÇALVES
PRAZO DE: 15 DIAS.
NATUREZA: CRIMES CONTRA A LIBERDADE PESSOAL - VIOLÊNCIA DOMÉSTICA
PROCESSO: 005/2.17.0003490-5
(CNJ.0006776-49.2017.8.21.0005).
AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA
REU: SANDRO ARNORTE.
OBJETO: CITAÇÃO DO(A)(S) RÉU(RÉ)(S) SANDRO ARNORTE, INCURSO NAS SANÇÕES DO(S)ART. 147 DO DECRETO LEI Nº 2848 DE 1940, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA RESPONDER A ACUSAÇÃO, POR ESCRITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS DO COMPARECIMENTO, EM JUÍZO, DO ACUSADO OU DE DEFENSOR CONSTITUÍDO, BEM COMO ACOMPANHAR TODOS OS TERMOS DO PROCESSO ACIMA REFERIDO.
BENTO GONÇALVES, 07 DE JULHO DE 2017.
SERVIDOR: LETÍLIE CARNEIRO CHINI.
JUIZ: VANCARLO ANDRÉ ANACLETO.

BUTIÁ

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA CRIMINAL
VARA JUDICIAL
COMARCA DE BUTIÁ
PRAZO DE: 15 (QUINZE) DIAS.
NATUREZA: CRIMES DE FURTO
PROCESSO: 084/2.13.0000486-0
(CNJ.0001750-66.2013.8.21.0084).
AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA
REU: ERISON SELBACH ROCHA.
OBJETO: INTIMAÇÃO DO(A)(S) RÉU(RÉ)(S) ERISON SELBACH ROCHA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DA SENTENÇA CONDENATORIA PROFERIDA EM 01/04/2016, COMO INCURSO NAS SANÇÕES AO ART. 155, § 1º, COMBINADO COM § 2º DO CÓDIGO PENAL, A PENÁ DE 01 ANO DE RECLUSÃO, REGIME ABERTO, BEM COMO DO PRAZO DE CINCO (05) DIAS, A CONTAR DO TÉRMINO DO PRAZO DESTA EDITAL, PARA APELAR, QUERENDO.
BUTIÁ, 07 DE JULHO DE 2017.
SERVIDOR: MARIA CONCEIÇÃO L ALVES.
JUIZ: BETINAMOSTARDEIRO MÜHLE DE CONSTANTINO.

CACHOEIRA DO SUL

EDITAL DE INTERDIÇÃO
1ª VARA CÍVEL
COMARCA DE CACHOEIRA DO SUL.
NATUREZA: INTERDIÇÃO
PROCESSO: 006/1.12.0001388-6
(CNJ.0004172-88.2012.8.21.0006).
REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO.
REQUERIDO: LUCAS JUNIOR GONÇALVES DOS SANTOS. OBJETO: CIÊNCIA A QUEM INTERESSAR POSSA DE QUE FOI DECRETADA A INTERDIÇÃO DO REQUERIDO(A): LUCAS JUNIOR GONÇALVES DOS SANTOS, POR SENTENÇA PROFERIDA EM 25/11/2015. LIMITES DA INTERDIÇÃO: INCAPAZ PARA OS ATOS DA VIDA CIVIL. CAUSA DA INTERDIÇÃO: RETARDO MENTAL GRAVE CID F72. PRAZO DA INTERDIÇÃO: INDETERMINADO. CURADOR(A) NOMEADO(A): JOÃO JORGE DOS SANTOS LOPES. O PRAZO DESTA EDITAL É O DO ART. 1.184 DO CPC.
CACHOEIRA DO SUL, 06 DE JULHO DE 2017.
SERVIDOR: RODRIGO DE ARCE VELASQUEZ.
JUIZ: AFONÇO CARLOS BIERHALS.

EDITAL DE CITAÇÃO DE INTERESSADOS. AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS - USUCAPIÃO
1ª VARA CÍVEL
COMARCA DE CACHOEIRA DO SUL
PRAZO DE: 30 (TRINTA) DIAS.
NATUREZA: USUCAPIÃO
PROCESSO: 006/1.14.0005280-0
(CNJ.0012968-97.2014.8.21.0006).
AUTOR: MATEUS OLIVEIRA DA SILVA E OUTROS.
OBJETO: DECLARAÇÃO DE DOMÍNIO SOBRE O IMÓVEL A SEGUIR DESCRITO, IMÓVEL: "UM TERRENO, DE FORMA IRREGULAR, COM FRENTE PARA A RUA JOÃO MANOEL MATTOS, NO ALTO DO AMORIM, NESTA CIDADE DE CACHOEIRA DO SUL, MEDINDO DEZ METROS (10,00M) DE FRENTE PARA A DITA RUA JOÃO MANOEL MATTOS, POR QUARENTA E QUATRO METROS (44,00M) DE FRENTE A FUNDOS, EM AMBOS OS LADOS, MEDINDO NOS FUNDOS NOVE METROS E

CINQUENTA CENTÍMETROS (9,50M), COM AS SEGUINTE CONFRONTAÇÕES: FAZ FRENTE, A LESTE, PARA A RUA JOÃO MANOEL MATTOS; NOS FUNDOS A OESTE, FAZ DIVISA POR 5,10 METROS COM FRANCISCO DA SILVA SANTOS E ROSANE LEVINS DOS SANTOS E POR 4,40 METROS COM NELI BRAGA LOUREIRO; POR UM LADO AO SUL FAZ DIVISA COM TERRENO PERTENCENTE A LUIS ROGERIO DA SILVA LEVINS E MARIA DIONES DA SILVA LEVINS. E PELO OUTRO LADO, AO NORTE, FAZ DIVISA COM TERRENO PERTENCENTE A JOÃO CÉLIO OLIVEIRA DA SILVA. ESTÁ ESTE TERRENO SITUADO DO LADO DA NUMERAÇÃO IMPAR DA RUA JOÃO MANOEL MATTOS, A 145,40 METROS DA ESQUINA DA RUA JOÃO MANOEL MATTOS COM AVENIDA ORLANDO DA CUNHA CARLOS ANTES DENOMINADA AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, EM QUARTEIRÃO INCOMPLETO, FORMADO PELAS RUAS JOÃO MANOEL MATTOS, AVENIDA ORLANDO DA CUNHA CARLOS ANTES AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS E RUA JOSÉ A. MESQUITA, POSSUINDO UMA ÁREA DE 429,00M2. SOBRE ESTE TERRENO ENCONTRA-SE EDIFICADA UMA RESIDÊNCIA CONSTRUÍDA EM ALVENARIA. SOB Nº 129 DA RUA JOÃO MANOEL MATTOS, MAIS UMA DEPENDÊNCIA EM ALVENARIA COM 67,90M2". PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA CONTESTAR, QUERENDO, A CONTAR DO TÉRMINO DO PRESENTE EDITAL SOB PENA DE SEREM PRESUMIDOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS PELO(S) AUTOR(ES).
CACHOEIRA DO SUL, 06 DE JULHO DE 2017.
SERVIDOR: RODRIGO DE ARCE VELASQUEZ.
JUIZ: AFONÇO CARLOS BIERHALS.

EDITAL DE CITAÇÃO DE INTERESSADOS, AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS - USUCAPIÃO
1ª VARA CÍVEL
COMARCA DE CACHOEIRA DO SUL
PRAZO DE: 30 (TRINTA) DIAS.
NATUREZA: USUCAPIÃO
PROCESSO: 006/1.15.0000498-0
(CNJ.0001481-96.2015.8.21.0006).
AUTOR: MARGARETE BORBA DOS SANTOS E OUTROS.
REU: GEOVANA CARGNELUTTI.
OBJETO: DECLARAÇÃO DE DOMÍNIO SOBRE O IMÓVEL A SEGUIR DESCRITO, IMÓVEL: TERRENO DE FORMA REGULAR, COM ÁREA SUPERFICIAL DE QUATROCENTOS E CINQUENTA METROS QUADRADOS (450,00M2), SITO EM ZONA URBANA DE CACHOEIRA DO SUL À RUA BARÃO DO VIAMÃO, Nº 2034, BAIRRO SANTA HELENA, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES E CONFRONTAÇÕES: MEDE QUINZE METROS (15,00M) DE FRENTE AO SUL, PARA A RUA BARÃO DO VIAMÃO; MEDE TRINTA METROS (30,00M) DE FRENTE A FUNDOS, AO OESTE, NO ALINHAMENTO DA AVENIDA MARCELO GAMA, COM A QUAL FAZ ESQUINA; MEDE QUINZE METROS (15,00M) DE FUNDOS, AO NORTE, ONDE CONFRONTA COM PROPRIEDADE DE GEOVANA CARGNELUTTI, MEDE TRINTA METROS (30,00M) DE FRENTE A FUNDOS, AO LESTE, ONDE SE CONFRONTA COM PROPRIEDADE DE GEOVANA CARGNELUTTI, O REFERIDO TERRENO ESTÁ LOCALIZADO DO LADO DA NUMERAÇÃO PAR, INSERIDO EM UM QUARTEIRÃO DELIMITADO FORMADO PELAS RUAS ALARICO RIBEIRO, BARÃO DO VIAMÃO, FONTOURA XAVIER E AVENIDA MARCELO GAMA. PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA CONTESTAR, QUERENDO, A CONTAR DO TÉRMINO DO PRESENTE EDITAL, SOB PENA DE SEREM PRESUMIDOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS PELO(S) AUTOR(ES).
CACHOEIRA DO SUL, 06 DE JULHO DE 2017.
SERVIDOR: RODRIGO DE ARCE VELASQUEZ.
ESCRIVÃO:
JUIZ: AFONÇO CARLOS BIERHALS.

EDITAL DE CITAÇÃO DE INTERESSADOS, AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS - USUCAPIÃO
2ª VARA CÍVEL
COMARCA DE CACHOEIRA DO SUL
PRAZO DE: 30 (TRINTA) DIAS DIAS.
NATUREZA: USUCAPIÃO
PROCESSO: 006/1.12.0005128-1
(CNJ.0012758-17.2012.8.21.0006).
AUTOR: JOÃO GERALDO CARDOZO DE MORAES E OUTROS.
REU: SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA.
OBJETO: DECLARAÇÃO DE DOMÍNIO SOBRE O IMÓVEL A SEGUIR DESCRITO, IMÓVEL: "120 HAS MAIS OU MENOS DE CAMPO E MATO, SITUADOS NO SEGUNDO DISTRITO DESTA MUNICÍPIO, LUGAR DENOMINADO PIQUIRI, LIMITANDO-SE: PELA FRENTE AO NORTE, POR VERTENTE E LINHAS ONDE EXISTIRAM ARAMADOS - COM PROPRIEDADES QUE SÃO OU FORAM DE GENEROSO PEIXOTO DA SILVEIRA E DE MANOEL CÂNDIDO PEREIRA DA SILVA, AO SUL NOS FUNDOS, COM O ARROIO PIQUIRI; AO POENTE, TAMBÉM POR UMA VERTENTE QUE VAI TER AO ARROIO PIQUIRI E QUE DIVIDE COM TERRAS QUE SÃO DE ALVARO AZAMBUJA FIGUEIRO E DE HERDEIROS DE CASTORINA PEIXOTO DA SILVEIRA. E, AO NASCENTE COM PROPRIEDADE QUE SÃO OU FORAM DE GENEROSO PEIXOTO DA SILVEIRA. ". PRAZO DE 15 DIAS DIAS PARA CONTESTAR, QUERENDO, A CONTAR DO TÉRMINO DO PRESENTE EDITAL (ART. 232, IV, CPC), SOB PENA DE SEREM PRESUMIDOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS PELO(S) AUTOR(ES).
CACHOEIRA DO SUL, 06 DE JULHO DE 2017.
SERVIDOR: EDUARDO JOSE CURI
JUIZ: MAGALI WICKERT DE OLIVEIRA.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAR DEFESA PRÉVIA (LEI 11.343/06)
PRAZO DO EDITAL: 15 (QUINZE) DIAS
1ª VARA CRIMINAL
COMARCA DE CACHOEIRA DO SUL
NATUREZA: PRODUÇÃO E TRÁFICO ILÍCITO DE DROGAS

PROCESSO 006/2.17.0001251-7
(CNJ.0002610-68.2017.8.21.0006).
AUTOR: JUSTIÇA PÚBLICA.
REU: JULIANO AIRES RODRIGUES E OUTROS.
OBJETO: NOTIFICAÇÃO DO(A)(S) RÉU(RÉ)(S) EZEQUIAS ROSA DE MOURA CARDOZO, INCURSO NAS SANÇÕES DO(S)ART. 244-B DA LEI Nº 8069 DE 1990, ART. 35 DA LEI Nº 11343 DE 2006, ART. 33 DA LEI Nº 11343 DE 2006, ART. 1, § 1 DA LEI Nº 12850 DE 2013, ART. 2 DA LEI Nº 12850 DE 2013 E ART. 69 DO DECRETO LEI Nº 2848 DE 1984, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA RESPONDER À ACUSAÇÃO, POR ESCRITO, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, CONTADOS DA DATA DO TÉRMINO DO PRAZO DO EDITAL, NA RESPOSTA, CONSISTENTE EM DEFESA PRELIMINAR E EXCEÇÕES, O ACUSADO PODERÁ ARGUIR PRELIMINARES E INVOCAR TODAS AS RAZÕES DE DEFESA, OFERECER DOCUMENTOS E JUSTIFICAÇÕES, ESPECIFICAR AS PROVAS QUE PRETENDE PRODUIR E, ATÉ O NÚMERO DE 5 (CINCO), ARROLAR TESTEMUNHAS.
CACHOEIRA DO SUL, 07 DE JULHO DE 2017.
SERVIDOR: ANTÔNIO AUGUSTO CHOAIRES.
JUIZ: ROSUITA MAAS.

CACHOEIRINHA

EDITAL DE ENCERRAMENTO DA SENTENÇA DE FALÊNCIA - ART. 132, § 2º DA LEI DE FALÊNCIAS
1ª VARA CÍVEL
COMARCA DE CACHOEIRINHA.
PRAZO DE: 30 (TRINTA) DIAS.
NATUREZA: PEDIDO DE FALÊNCIA.
PROCESSO: 086/1.03.0013975-5
(CNJ.0139751-74.2003.8.21.0086).
AUTOR: MOINHO ESTRELA LTDA.
REU: LENI KARPINSKI E SOUZA.
OBJETO: FAZ SABER QUE, NOS AUTOS DA FALÊNCIA SUPRAMENCIONADA, FOI PROFERIDA SENTENÇA DECLARANDO ENCERRADA A FALÊNCIA, SUBSISTINDO AS RESPONSABILIDADES DA FALIDA E DOS SOCIOS SOLIDÁRIOS SE HOUVER, TENDO EM VISTA QUE, REALIZADO O ATIVO, O PRODUTO ARRECADADO FOI INSUFICIENTE PARA O PAGAMENTO DE TODOS OS CREDORES E ENCARGOS DA MASSA.
CACHOEIRINHA, 03 DE MARÇO DE 2017.
SERVIDOR: RENATA ROSSI MUNIZ.
JUIZ: EDISON LUIS CORSO.

EDITAL DE CITAÇÃO DE INTERESSADOS, AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS - USUCAPIÃO
1ª VARA CÍVEL
COMARCA DE CACHOEIRINHA
PRAZO DE: 30 (TRINTA) DIAS.
NATUREZA: USUCAPIÃO
PROCESSO: 086/1.15.0005619-3
(CNJ.0010153-47.2015.8.21.0086).
AUTOR: AFONSO CELSO DUTRA ACAUAN E OUTROS.
REU: ADRIANO HENRIQUE NUNES DO CARMO.
OBJETO: DECLARAÇÃO DE DOMÍNIO SOBRE O IMÓVEL A SEGUIR DESCRITO, IMÓVEL: "O APARTAMENTO Nº 713, BLOCO "A", DO CONJUNTO RESIDENCIAL ATLANTA, DE Nº 249 DA RUA TAPAJÓS, LOCALIZADO NO SEXTO PAVIMENTO OU SÉTIMO ANDAR, DE QUEM DA DITA RUA ENTRA NO ACESSO DO EDIFÍCIO E OLHA O BLOCO "A", EM SUA FACHADA, É O TERCEIRO DA ESQUERDA PARA DIREITA, AO NORTE, COMPOSTO DE: SALA DE ESTAR/JANTAR, SACADA, COZINHA E ÁREA DE SERVIÇO, UM DORMITÓRIO, UM BANHEIRO COM CIRCULAÇÃO: COM ÁREA TOTAL DE 64,75M² (CINQUENTA E QUATRO METROS E SETENTA E CINCO DECÍMETROS QUADRADOS), SENDO 46,67 M² (QUARENTA E SEIS METROS E SESENTA E SETE DECÍMETROS QUADRADOS) DE ÁREA REAL PRIVATIVA E 8,08M² (OITO METROS E OITO DECÍMETROS QUADRADOS) DE ÁREA REAL DE USO COMUM, CORRESPONDENDO-LHE A FRAÇÃO IDEAL DE 0,0083376 NAS COISAS DE USO COMUM E FIM PRO-VEITO DO PRÉDIO E NO RESPECTIVO TERRENO URBANO DESIGNADO PELO LOTE "A", PROVENIENTE DO DESMEMBRAMENTO DOS LOTES 204, 205 E PARTE DO LOTE 206, DA QUADRA Nº 05, DO LOTEAMENTO DENOMINADO "VILA CACHOEIRINHA", SITUADO NESTA CIDADE DENTRO DO QUARTEIRÃO FORMADO PELAS SEGUINTE VIAS PÚBLICAS: RUA TAPAJÓS, AVENIDA FLORES DA CUNHA, RUAS GRAVATAÍ, SANTA CLARA E GOVERNADOR MEN DE SÁ, DISTANCIANDO 247,59M DA ESQUINA FORMADA COM PELA AVENIDA FLORES DA CUNHA, COM ÁREA SUPERFICIAL DE 1.580,83M², MEDINDO 27,11M DE FRENTE, AO LESTE, A RUA TAPAJÓS; TENDO NOS FUNDOS, AO OESTE, A LARGURA DE 22,30M, ONDE ENTESTA COM PARTE DO LOTE "C", DIVIDINDO-SE POR UM LADO, AO SUL, NA EXTENSÃO DE 78,60M DA FRENTE AOS FUNDOS, COM PARTE DO LOTE Nº 203, E PELO OUTRO, AO NORTE, NA EXTENSÃO DE 63,18M DA FRENTE AOS FUNDOS, COM PARTE DO LOTE "C". PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA CONTESTAR, QUERENDO, A CONTAR DO TÉRMINO DO PRESENTE EDITAL (ART. 232, IV, CPC), SOB PENA DE SEREM PRESUMIDOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS PELO(S) AUTOR(ES).
CACHOEIRINHA, 07 DE JULHO DE 2017.
SERVIDOR: RENATA ROSSI MUNIZ.
JUIZ: LUCIA RECHEN LOBATO.

EDITAL DE CITAÇÃO DE INTERESSADOS, AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS - USUCAPIÃO
2ª VARA CÍVEL
COMARCA DE CACHOEIRINHA
PRAZO DE: 30 (TRINTA) DIAS.
NATUREZA: USUCAPIÃO
PROCESSO: 086/1.14.0010091-3
(CNJ.0017560-41.2014.8.21.0086).
AUTOR: TELMO SOPCHACK FERREIRA.
REU: ANTONIO NARCISO DA SILVEIRA, ANTONIA GON-

CERTIFICO e DOU FE que DELOREY
O PRAZO EM RELAÇÃO AO
EDITAL PUBLICADO.

Em 17 de 10 de 2017

o (A) _____



Mateus da Fonseca Sória
Oficial Escrevente
Mat. 14740354



CERTIDÃO

CERTIFICO que a Nota nº **533/2017**, expedida em 27 de outubro de 2017, foi disponibilizada na edição nº 6144 no Diário da Justiça Eletrônico do dia 31/10/2017, considerando-se publicada no primeiro dia útil que se seguir, em conformidade com o art. 4º da Lei nº 11.419/2006. Dou fé.

086/1.03.0013975-5 (CNJ
0139751-74.2003.8.21.0086) -
Moinho Estrela Ltda (pp.
Claudete Rosimara de Oliveira
Figueiredo 62046/RS e Jose Luiz
Fraga Trigo dos Santos 19485/RS)
X Leni Karpinski e Souza (pp.
Henrique Gama Silva 85190/RS, Joao
Pedro de Oliveira 60207/RS,
Marcelo Zen Petersen 56557/RS,
Paulo Antonio Pires Borges
39588/RS e Sonia Regina Ardenghy
31188/RS). Vista à Sra. Sídica
acerca da certidão de fl. 359 verso

Cachoeirinha,

Escrivão(ã) / Oficial Ajudante

Maslova Werlang
Escrivã Designada
Matricula 12990368